LEI N.º 1.292/2002
De 08 de fevereiro de 2.002

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura realizar às suas expensas a execução de guias/sarjetas no Loteamento "Jardim Alto Limpo" e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante licitação pública, realizar às suas expensas, as obras de guias e sarjetas pelo processo de "extrusão" em todo o Loteamento "Jardim Alto Limpo" de nossa cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As obras a serem executadas no termos do "caput" deste artigo serão limitadas em até 8.000 metros lineares, incluindo os imóveis públicos municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de fevereiro de 2.002.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal